



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 18/2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000291/2024-16

Caxias Do Sul-RS, 15 de abril de 2024.

**ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL PARA 2024/2**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, publicada no D.O.U em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS PARA 2024/2**.

## 1. DEFINIÇÕES GERAIS

**1.1** Define-se por **transferência externa**, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de *campus* ou de Instituição de Ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula, para um curso de mesmo nível e modalidade;

**1.2** Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou técnico de nível médio, subsequente, formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de aluno regular;

**1.2.1** As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão do processo de transferência externa e mediante a existência de vagas.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

**2.1** A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *campus* Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

**2.2** Podem requerer às vagas os alunos de cursos de Graduação e de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio regularmente matriculados em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Técnico, bem como portadores de diploma de cursos de Graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

**2.3** É permitido o ingresso por transferência externa apenas para estudantes em **situação regular** e para cursos no mesmo nível e modalidade provindos de outras instituições.

**Parágrafo único.** Considera-se como **estudante regular**, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

I. O estudante que está regularmente frequentando as aulas;

II. O estudante que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.

**2.4** É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de Graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

**2.5** É permitido o ingresso do portador de diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio apenas para o mesmo nível de ensino e modalidade.

**2.6.** As vagas de que trata esse edital serão publicadas no dia **27/05/2024**, após o término da análise de vagas ociosas remanescentes do Edital nº 12/2024 - referente a ingresso por Transferência Interna.

**2.7** Os cursos são os seguintes:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>
Engenharia de Produção	Presencial	Noite	10 semestres
Engenharia Metalúrgica	Presencial	Noite	10 semestres
Licenciatura em Matemática	Presencial	Manhã/Noite	8 semestres
Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial	Noite	5 semestres
Técnico em Plásticos - Subsequente ao Ensino Médio	Presencial	Noite	4 semestres

**2.8** O cronograma do processo seletivo está assim definido:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Responsável/Local</b>
<b>15/04/2023</b>	Publicação do Edital	Gabinete/Diretor Geral
<b>16/04 a 16/06/2023</b>	Período de inscrições	Candidatos/ <a href="#">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE</a>
<b>27/05/2024</b>	Publicação da Quantidade de Vagas por curso	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>22/06/2023</b>	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas e Classificação Geral	Registros Acadêmicos /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>22/06 a 02/07/2023</b>	Interposição de recurso relativo à não homologação da inscrição ou à Classificação Geral e eventual complementação de documentação	Candidatos/ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSO</a>
<b>06/07/2023</b>	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas e da Classificação Geral	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>18/07/2023</b>	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul

<b>18/07/2023</b>	Publicação da Convocação de Aprovados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>18 a 20/07/2023</b>	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Transferência Externa	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e-mail
<b>21/07/2023</b>	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>21 e 23/07/2023</b>	Interposição de Recurso relativo ao resultado da Lista Preliminar - Transferência Externa	Candidatos/ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSO</a>
<b>24/07/2023</b>	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade de Transferência Externa	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>24/07/2023</b>	Publicação da Quantidade de Vagas disponíveis para Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>24/07/2023</b>	Publicação da Convocação de aprovados para matrícula na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ /Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>24 e 25/07/2023</b>	Período de envio da documentação pelos candidatos convocados para matrícula na modalidade de Portador de Diploma	Candidatos/Formulário <i>online</i> a ser encaminhado por e-mail
<b>26/07/2023</b>	Publicação da Lista Preliminar dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>26 e 27/07/2023</b>	Interposição de Recursos contra o resultado da Lista Preliminar - Portador de Diploma	Candidatos/ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSO</a>
<b>28/07/2023</b>	Publicação da Lista Final dos alunos Matriculados na modalidade Portador de Diploma	Registros Acadêmicos/ Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul

**2.9. Todos os prazos devem ser respeitados sumariamente. Entregas de solicitações ou recursos feitos fora dos prazos do cronograma serão desconsiderados.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados devem realizar a inscrição online por meio do seguinte link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO online](#), conforme cronograma do item 2.8;

3.2. É **vedada** a inscrição em mais de um curso. Caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.

3.3. Todos os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, no **formato PDF**, com **assinatura digital** ou **autenticador eletrônico**, no **sentido próprio para leitura e em arquivo único**;

3.4. Todos documentos deverão estar, obrigatoriamente, nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano.

Exemplo: JOAO\_SILVA\_Histórico\_22\_03\_2023.

3.5. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no **ato da inscrição**, os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf e legíveis.

3.5.1. Para a opção de **ingresso por Transferência Externa**, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:

#### I.

Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;

#### II.

Histórico Escolar parcial atualizado, **expedido no semestre atual**, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;

#### III.

Matriz Curricular do Curso de Origem, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;

#### IV.

Conteúdos Programáticos, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;

#### V.

Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;

#### VI.

Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;

#### VII.

Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;

## VIII.

Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior, (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

**3.5.2.** Para opção de ingresso como **portador de diploma**, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:

a) Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;

b) Histórico Escolar completo, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;

c) Diploma de graduação devidamente registrado, escaneado **frente e verso**. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, até o semestre seguinte, entregar o diploma de graduação, ;

d) Comprovante de reconhecimento do curso (**quando não constar no diploma**) devidamente **assinado**;

e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior, devidamente **assinado**;

**3.6.** A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.5., para comprovação de fatos necessários à classificação dos candidatos.

**3.7.** Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**3.8.** Não serão aceitos os pedidos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

**3.9.** Efetuada a inscrição no sistema, **não será atendido qualquer pedido de alteração**.

**3.10.** A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

**3.11.** O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;

b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 ou estiverem **ilegíveis**;

c) Os documentos apresentados **não estejam em PDF, devidamente assinado ou com autenticação eletrônica**;

## 4. DOS RECURSOS

**4.1** Caso ocorra indeferimento em qualquer etapa do edital, o participante poderá solicitar recurso através dos seguintes formulários *online*, específicos a cada etapa do edital, dentro do período estabelecido no item 2.8, inclusive com complementação de documentos dos itens 3.5.

•

Das **INSCRIÇÕES** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);

•

Da **LISTA PRELIMINAR - TRANSFERÊNCIA EXTERNA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);

Da **LISTA PRELIMINAR - PORTADOR DE DIPLOMA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#).

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**5.1** A confirmação da vaga **dar-se-á no ato da matrícula**, após conferência e deferimento da documentação.

**5.2** Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar, física ou digitalmente, a critério da **CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)** do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

**5.3** As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, para cursos afins, a considerar:

I. Transferência de estudantes no mesmo *campus* do IFRS;

II. Transferência de estudantes de campi distintos do IFRS;

III. Transferência externa de estudantes procedentes de cursos de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

**5.4** Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;

II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

**5.2** Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

I.

Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;

II.

Candidato que possuir maior idade entre os demais.

**5.3** Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos **portadores de diploma**; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;

II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;

**5.4** Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

a) candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;

b) candidato que possuir maior idade entre os demais.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

**6.1** Os candidatos aprovados deverão encaminhar, através de **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA ONLINE**, conforme orientações a serem enviadas por e-mail, os seguintes documentos originais, **em formato .PDF**:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC;

b) Documento de Identidade ou documento equivalente ;

c) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos);

e) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009;

f) Foto 3x4 recente.

**6.1.1.** O Diploma do Curso Superior, registrado, **substitui apenas o Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, sendo obrigatório o envio do histórico do ensino médio durante o período de envio de documentos para matrícula;

**6.1.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

**6.1.3.** No caso de **mudança de nome é imprescindível a apresentação do documento atualizado.**

**6.2** O candidato terá sua matrícula indeferida se:

a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;

b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 6.1, ou apresentando, estiverem **ilegíveis**;

c) Os documentos apresentados não estejam devidamente assinados ou com autenticação eletrônica;

d) Os documentos não estejam em **formato .pdf**

**6.3** O candidato poderá ser convocado presencialmente para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso a CRA ou a Coordenação do Curso julgue necessário.

**6.4** O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, quando solicitada, **perderá o direito à vaga**, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.5** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/>.

**7.2** Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *campus*.

**7.3** Os alunos classificados e matriculados poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos, via edital.

**7.4** Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Caxias do Sul, 15 de abril de 2024.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 15/04/2024 18:14)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **ab9abb8acf**